



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 905/2007

Súmula: Autoriza o Executivo a Regular o Serviço de Transporte Especial Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, o Serviço de Transporte Escolar.

Art. 2º - Será criado por Projeto de Lei o Regulamento do Serviço de Transporte Especial Escolar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de abril de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	17/04/07
Jornal	O SUDESTE
Edição	4010